



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE

- ESTÂNCIA BALNEÁRIA -

LEI N° 2.011 DE 10 DE SETEMBRO DE 2009

INSTITUI O “DIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARIA ELIZABETH NEGRÃO SILVA, Prefeita Municipal de Iguape, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal em sua Sessão Legislativa ordinária realizada em 08 de setembro de 2009, aprovou por 08 votos favoráveis o seguinte Projeto de Lei de autoria do Vereador Assael de Souza Ribeiro- PSC:

Art.1º- Fica instituído, no âmbito do município de Iguape, o “Dia Municipal do Meio Ambiente” a ser comemorado no dia 05(cinco) de junho de cada ano.

Parágrafo único- O evento de que trata este artigo integrará o calendário oficial do Município.

Art.2º- O Executivo regulamentará a presente lei, no prazo de 30(trinta) dias.

Art.3º- As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias suplementadas se necessário.

Art.4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE IGUAPE
EM 10 DE SETEMBRO DE 2009

Maria Elizabeth Negrão Silva
Prefeita Municipal

